



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 128, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

*“Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 060, de 16 de Fevereiro de 2018, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora;

**CONSIDERANDO** o requerimento de prorrogação da Servidora **LILIAN CARLA MIRANDA D’IPPOLITO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do Art. 104, § 2º da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família;

**CONSIDERANDO** o parágrafo e Artigos acima citados, *“A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias anual, podendo ser prorrogada por até trinta dias, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração por até noventa dias”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **LILIAN CARLA MIRANDA D’IPPOLITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte, e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 05/03/2018 à 03/04/2018, devendo retornar em 04/04/2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 05 de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Abril de 2018.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal